



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.308

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.402,57, e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância R\$ 50.402,57 (cinquenta mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.402,57
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
285	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	38.765,24
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:01 27
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	114	MAC - Média e Alta Complexidade	
636	10.303.1004.2035.0000		Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	11.637,33
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 27
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	111	Farmacia Básica	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE R FARMACIA BASICA 50.402,57

Fontes de Recurso		
1	27	50.402,57

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.157 de 02 de Dezembro, que aprova para o exercício de 2019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de dezembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal